DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO–DR.9
Despacho do Diretor, de 05-05-2023
Protocolo: DERSP-PRC-2023/05643

Autorizando, o Senhor GERSON FAVARO a colaborar com o DER na conservação com ajardinamento e paisagismo de vegetação rasteira na faixa de domínio da SPA 569/320 – Rodovia Orlando Ribeiro da Silva, compreendida do km 3+260m ao km 3+545m, lado direito, perfazendo uma área de 2.565,00 m² no trecho Estrela D'Oeste a São João das Duas Pontes, no município de Estrela D'Oeste.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de TE

DERSP-PRC-2023/02842 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.511-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO SUPERVISOR OS/ARAÇATUBA – TERMO DE ENCERRAMENTO 065 – DATA: 12.05.23 – OBJETO: Supervisão Técnica das Obras do Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo – BID IV, inseridas na Divisão Regional de Araçatuba/DR.11. Edital SDP nº 017/14-LPI. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.511-0, firmado em 19.03.15. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 05.05.23, à fl. 141 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 7.748.147,11 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo às fls. 99/100 no processo, no valor de (R$ 0,20). – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R$ 302.481,08. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 38 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.03.15, sendo encerrado em 25.05.18. – GARANTIA: Não Aplicável, conforme Apêndice G do Contrato. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.511-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE

DERSP-PRC-2023/03646 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.615-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO ELLENCO/VALE/TCL – TERMO DE ENCERRAMENTO 068 – DATA: 12.05.23 – OBJETO: Restauração da pista e pavimentação dos acostamentos da SP-250, trecho Capão Bonito/Guapiara/Apiaí/Ribeira, do km225,30 ao km261,50, com 36,20km de extensão. Edital LPI nº 022/14-Lote 5. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 19.615-0, firmado em 28.08.15. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 21.04.23, à fl. 184 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 104.152.278,67 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 130/131 do processo, no valor de R$ 16.010.407,70. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 24 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 29.10.15, sendo encerrado em 29.10.17. A vigência contratual foi de 30 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 4.407.093,54, foi devolvida, conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.615-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TAM

PROCESSO DERSP-PRC-2023/03519 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.965-4 – CONTRATADA: SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 145 – DATA: 09.05.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes, Fase 7, Lote 67, Estrada Vicinal de ligação da rodovia SP-310 à rodovia SP-595, localizada no município de Ilha Solteira. Extensão total de 4,500km. Edital 417/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 31.03.23, à fl. 210 do Processo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 01.07.22, projetando sua conclusão para 01.11.23. – 2ª Prorrogação de prazo, por mais 04 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 182/183, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fls. 208/209. – A vigência contratual passa a ser de 21 meses, a contar da assinatura do contrato em 30.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 30.03.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 173 do processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 30.03.24, no valor de R$ 1.176.657,53. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de TAM

PROCESSO DERSP-PRC-2023/3472 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.994-0 – CONTRATADA: RODOSERV ENGENHARIA LTDA. – 1ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 154 – DATA: 10.05.23 – OBJETO: Programa de recuperação de estradas vicinais do Estado de São Paulo ("NOVAS VICINAIS"), dividido em 94 lotes, Fase 7, Lote 63, Estrada Vicinal do Jaceguava/Paiol (continuação das Rua Manoel Pires de Moraes + Av. Ernesto João Marcelino), localizadas nos municípios de Embu-Guaçu e São Paulo. Extensão total de 13,500km. Edital 417/21-CO. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 1/23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 31.03.23, à fl. 196 do Processo. – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. – ADIÇÕES MODIFICAÇÕES: PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, será de 16 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 30.06.22, projetando sua conclusão para 30.10.23. – 1ª Prorrogação de prazo, por mais 04 meses, em observância à justificativa técnica, fls. 165/166, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste e da Diretoria de Operações, fls. 194/195. – A vigência contratual passa a ser de 21 meses, a contar da assinatura do contrato em 29.06.22, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 29.03.24. – CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 138 do processo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento das obras e serviços. – GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada para 29.03.24, no valor de R$ 1.220.115,74. – CONFIRMAÇÕES: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PROCESSO DERSP-PRC-2023/02858 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.817-6 – CONTRATADA: CONSÓRCIO ENGESPRO X M4 CONSTRUÇÕES X MENG – 2ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 153 – DATA: 10.05.23 – OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia de Tráfego Rodoviário, englobando as Atividades e Controles Operacionais, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de São Paulo - DER, na malha da Divisão Regional de Campinas, compreendendo as UBAS de Amparo, Bragança Paulista, Campinas e Jundiaí. – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 15.04.23 à fl. 173 do Processo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato em 07.04.21, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, concluindo em 07.06.24. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.04.23 à 15.04.24, perfazendo o total de 36 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 86 do Processo foi aprovado pelo Superintendente em 15.04.23 à fl. 173 do mesmo Processo e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R$ 10.194.703,86 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R$ 6.796.469,28 para o presente exercício e o valor de R$ 3.398.234,58 para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160549030000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R$ 30.584.111,58. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 87 do Processo, foi ratificado pela Diretoria de Operações em 14.04.23, às fls. 171/172 do mesmo processo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de TE

DERSP-PRC-2023/02836 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 21.556-9 – CONTRATADA: ATHRU ENGENHARIA LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 081 – DATA: 08.05.23 – OBJETO: Contratação das obras e serviços emergenciais de correção e proteção de talude com risco iminente no km066/550m (LD), da SP-055, no Município de Ubatuba. Dispensa de Licitação nº 379/21-CD. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 21.556-9, firmado em 18.02.22. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 12.04.23, à fl. 407 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 5.967.306,63 – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 180 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 04.11.21, sendo encerrado em 04.05.22. – GARANTIA: Dispensada, conforme Cláusula 14, item 14,1 do contrato. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 21.556-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE

DERSP-PRC-2023/03819 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.802-4 – CONTRATADA: EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 128 – DATA: 11.05.23 – OBJETO: Contratação de obras de perenização, recomposição da plataforma e drenagem da rodovia SP-165, no trecho compreendido entre Iporanga até a divisa com a DR.2 (Apiaí), que vai do km143+500m ao km168+840m, como também obras de recuperação e contenção nos km145+150m-LE, km146+050m-LE, km46+100m-LD, km153+100m-LD, km154+450m-LD, km154+600m-LD, km154+900m-LD, km154+980m-LD, km160+400m-LD, km166+700m-LD e km167+700m-LD. Edital da Licitação nº 370/19-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.802-4, firmado em 25.02.21. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.04.23, às fls. 177/178 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 6.411.698,26 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 148 do processo, no valor de R$ 432.301,40. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 08 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.02.21, sendo encerrado em 02.09.10. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 303.753,36, foi devolvida, conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.802-4 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE

DERSP-PRC-2023/03850 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 16.144-5 – CONTRATADA: CONSTRUTORA KAMILOS LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 113 – DATA: 08.05.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista entre o km45,40 e o km62,10, pavimentação dos acostamentos entre o km45,50 e o km51,80, implantação dos dispositivos de acesso do km47,40, km50,50 e do km51,80, da SP-039, Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves, no Município de Mogi das Cruzes. Edital nº 102/08-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 16.144-5, firmado em 02.02.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 26.04.23, às fls. 99/100 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R$ 23.608.222,33 – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo à fl. 50, no valor de (R$ 2.858,02). – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R$ 1.180.554,01, foi devolvida, conforme apontado no Boletim Demonstrativo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 18 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 02.03.09, sendo encerrado em 02.09.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.144-5 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2023/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2023
Processo: PGE-PRC- 2023/00929
Interessado: Centro de Estudos - ESPGE
Assunto: Proposta de Composição dos membros do conselho Curador da Escola Superior da PGE para Biênio 2023/2024
Relator: Conselheiro Wesley De Castro Dourado Cordeiro

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 015/05/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, referendar os nomes dos membros indicados ao Conselho Curador da Escola Superior da PGE, nos termos do artigo 49, § 1º, da Lei Complementar nº 1270/2015.

Afastamentos por meio eletrônico:
Requerimento nº 019/2023
Interessado: RAFAEL CARVALHO DE FASSIO
Assunto: Participar como palestrante do "32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental", no dia 22/05/2023, em Belo Horizonte/BH
Relatora: Conselheira Alessandra Obara Soares da Silva

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 018/05/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

Requerimento nº 020/2023
Interessado: CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO, MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES, MARCOS NARCHE LOUZADA, PAULO HENRIQUE MOURA LEITE, THIAGO DE PAULA LEITE
Assunto: Participação na XXVII Jornadas Ibero-americanas de Direito Processual, do dia 17/05/2023 a 19/05/2023 na cidade de Porto Alegre/RS.
Relatora: Conselheira Ana Paula Vendramini

DELIBERAÇÃO CPGE-e nº 019/05/2023 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

PROCURADORIA JUDICIAL

GABINETE DA PROCURADORIA JUDICIAL
Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 12-05-23.

Cancelando, a partir de 08-05-2023, a credencial do estagiário LEONARDO ALVES DOS SANTOS, RG. MG. 21.278.072, da Procuradoria Judicial, outorgada aos estudantes de Direito, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010.

Tornando sem efeitos a publicação de 13-05-23 na parte em que credenciou como estagiário da Procuradoria Judicial a estudante de Direito: MARIA CLARA NUNES PEREIRA RG. 54.734.990-7.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 17-05-23.

Tornando sem efeito a publicação 11/05/23 na parte em que credenciou como estagiário da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário o estudante de Direito: KAUÊ ALMEIDA DE PAULA, RG. 50.925.784-7

Credenciando como estagiário da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, s estudants de Direito MARIA CLARA NUNES PEREIRA, RG. 54.734.990-7; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20.04.2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010,

alterado pelos Decretos 60.526, de 06-06-2014, 61.783 de 05-01-16 e 67.033 de 11-08-2022, correndo a despesa no atualexercício, pelo elemento 339036-13- Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400113, do orçamento vigente. (PORTARIA GPCAI Nº 12/2023)

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado, Servidores da PGE e Servidores do Estado de SP, que estão abertas inscrições para participar do WEBNAR: Decreto nº 67.689/2023: elaboração de plano de contratações anual no Estado de São Paulo, a ser realizado na modalidade telepresencial via plataforma Microsoft Teams, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO
Data: 22/05
Horário: 10h às 11h
Webnar: Decreto nº 67.689/2023: elaboração de plano de contratações anual no Estado de São Paulo
Palestrantes:
Fabricio Contato Lopes Resende - Procurador do Estado
Luciana Augusta Sanchez - Procuradora do Estado

O curso será realizado no dia 22 de maio das 10h às 11h, e são disponibilizadas 300 (trezentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 19 de maio de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/Restrito/homeRestritoESPGE.aspx

Ficam CONVOCADOS para participar do curso os PROCURADORES e SERVIDORES abaixo, sendo necessária sua inscrição pela área restrita da ESPGE para cadastro e recebimento de links de transmissão e certificados de participação:

1. Adalberto Robert Alves
2. Adriana Guimarães Gomes Pereira
3. Adriana Masiero Rezende
4. Adriana Ruiz Vicentin
5. Aira Cristina Rachid Bruno de Lima
6. Alberto Cuenca Sabin Casal
7. Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro
8. Aloisio Pires de Castro
9. Amanda Bezerra de Almeida
10. Ana Claudia Vergamini Luna
11. Ana Cristina Livorati Oliva Garbeline
12. Ana Luiza de Magalhães Peixoto
13. André Luiz dos Santos Nakamura
14. André Rodrigues Junqueira
15. Anna Candida Alves Pinto Serrano
16. Anna Carolina Seni peito Macedo Casagrande
17. Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa
18. Anna Luiza Quintella Fernandes
19. Antonio Agostinho da Silva
20. Beatriz Meneghel Chagas Camargo
21. Bruno Barreira Oliveira Gondim
22. Caio Cesar Alves Ferreira Ramos
23. Camila Rocha Cunha Viana
24. Carim José Feres
25. Carla Maria Rossa Elias Rosa
26. Carla Pedroza de Andrade
27. Carlos Eduardo Teixeira Braga
28. Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte
29. Celso Jesus Mogioni
30. Celso Luiz Bini Fernandes
31. Christiane Mina Falsarella
32. Claudia Helena Destefani de Lacerda
33. Claudia Kiyomi Quian Trani
34. Claudia Mara Arantes da Silva
35. Cláudia Regina Vilares
36. Cristiana Correa Conde Faldini
37. Cristina de Arruda Facca Lopes
38. Cristina Tavares de Freitas
39. Cynthia Pollyana de Faria Franco
40. Cyro Saadeh
41. Dânae Dal Bianco
42. Daniel Smolentzov
43. Debora Sammarco Milena
44. Decio Grisi Filho
45. Demerval Ferraz de Arruda Junior
46. Denis Dela Vedova Gomes
47. Derly Barreto e Silva Filho
48. Diego Brito Cardoso
49. Dulce Myrian Caçapava Franca Hibide Claver
50. Edna Maria Farah Hervey Costa
51. Edson Marcelo Veloso Donardi
52. Eduardo de Carvalho Lages
53. Eduardo Luiz de Oliveira Filho
54. Eliana de Fátima Unzer
55. Eraldo Ameruso Ottoni
56. Fabio Teixeira Rezende
57. Fernanda Luzia Freire Serur
58. Francisco Acioli Garcia
59. George Ibrahim Farath
60. Georgia Grimaldo de Souza Bonfá
61. Gisele Novack Diana
62. Glenderson Blaser Petarli
63. Guilherme Dario Russo Kohnen
64. Heitor Teixeira Penteado
65. Hélio José Marsiglia Júnior
66. Helio Ozaki Barbosa
67. Iago Oliveira Ferreira
68. Igor Bueno Peruchi
69. Iso Chaitz Schekerkewitz
70. Ivan de Castro Duarte Martins
71. Ivanira Pancheri
72. Jacqueline Zabeu Pedroso
73. Jean Jacques Erenberg
74. Ji na Park
75. João Carlos Pietropaolo
76. Jorge Gomes da Cruz
77. José Carlos Pires de Campos Filho
78. José Fabiano de Almeida Alves Filho
79. José Luiz Borges de Queiroz
80. José Procópio da Silva de Souza Dias
81. Joyce Sayuri Saito
82. Juliana de Oliveira Duarte Ferreira
83. Juliana Maria Della Pellicani
84. Juliana Yumi Yoshinaga Kayano
85. Júlio Rogerio Almeida de Souza
86. Justine Esmeralda Rulli
87. Larissa De Abreu D'Orsi
88. Levi de Mello
89. Liege Peixoto
90. Lorena de Moraes e Silva Luppi
91. Lucas Costa da Fonseca Gomes
92. Lucas de Faria Rodrigues
93. Lucas Soares de Oliveira
94. Lucia de Faria Freitas
95. Luciana Augusta Sanches
96. Luciana Monteiro Claudiano
97. Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini
98. Luiz Claudio Manfio
99. Luiz Fernando Roberto
100. Luiz Menezes Neto
101. Luiz Roberto Lucarelli
102. Marcello Garcia
103. Marcelo Grandi Giroldo
104. Marcia Coli Nogeira
105. Márcia de Oliveira Ferreira Aparício
106. Márcia Willian Esper Vedrin
107. Marcos Ribeiro de Barros
108. Maria Cecília Fontana Saez
109. Maria Christina Menezes
110. Maria Cristina Mikami de Oliveira
111. Maria de Lourdes d'Arce Pinheiro
112. Maria Inez Peres Biazotto
113. Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
114. Marilda Watanabe
115. Marily Diniz do Amaral Chaves
116. Marina Benevides Soares
117. Matheus Alves do Nascimento
118. Melissa Di Lascio Sampaio
119. Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa
120. Miriam Regina Cabral Aurélio
121. Mirian Gonçalves Dilguerian
122. Mirian Kiyoko Murakawa
123. Mirna Natália Amaral da Guia Martins
124. Monica Hernandes de São Pedro
125. Natália Musa Dominguez Nunes
126. Norberto Oya
127. Paola de Almeida Prado
128. Patricia de Oliveira Garcia Alves
129. Patrícia Helena Massa
130. Patricia Ulson Pizarro Werner
131. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
132. Paula Lutfalla Machado Lellis
133. Paulo de Tarso Neri
134. Paulo Gonçalves Silva Filho
135. Paulo Roberto Vaz Ferreira
136. Paulo Sergio Montez
137. Paulo Victor Fernandes
138. Pedro Monnerat Heidenfelder
139. Rafael Camargo Trida
140. Rafael Carvalho de Fassio
141. Reinaldo Passos de Almeida
142. Rita Kelch
143. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
144. Roberto de Almeida Gallego
145. Roberto Zular
146. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
147. Rodrigo Pieroni Fernandes
148. Rogerio Augusto da Silva
149. Sidnei Paschoal Braga
150. Silvia Helena Furtado Martins
151. Silvio Romero Pinto Rodrigues Junior
152. Soraya Lima do Nascimento
153. Suzana Soo Sun Lee
154. Suzane Ramos Rosa Esteves
155. Tania Ormeni Franco
156. Tatiana Sarmento Leite Melamed
157. Valéria Martinez Da Gama
158. Valter Farid Antonio Junior
159. Vera Evândia Benincasa Beli
160. Vera Pimentel Fonseca
161. Vinicius Teles Sanches
162. Wesley de Castro Dourado Cordeiro

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 17 de maio de 2023 às 05:01:41